



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

LEI 1.351 DE 23 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Rua José de Deus Godinho, a qual tem início na Rua Ituiutaba, Centro e seu final na Estrada do Matão, Bairro Campo Belo em Lagamar / MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Lagamar, 23 de Julho de 2015.

*Dr. Cassio de Wilde Marra
Prefeito de Lagamar/MG
Administração 2013 - 2016*

Cassio de Wilde Marra
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO MURAL DO SAGUAO DA PREFEITURA NO DIA 23

REGISTRADO NO LIVRO Nº 01 AS FLS. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR 23/07/15

ASSESSORIA DO GABINETE